



**CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ
SOCIEDADE BENEFICENTE**

Início das atividades: 23/08/1963 - C.N.P.J. nº 48.703.342/0001-02

Registrada sob nº 2.638, a fls, 418 livro A nº 2 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos

Registrada sob nº 1572 no Serviço Social do Estado-Decretado de Utilidade Pública Municipal em 16-5-1968

Registrada sob nº 217.038/70 no Conselho Nacional do Serviço Social

Reconhecida como entidade de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional do Serviço Social-
Ministério de Educação e Cultura

Decretado de Utilidade Pública Federal em 7-11-1973 conforme Decreto nº 73.101

Registrado sob nº 2 125/71 na Coordenadoria de Assistência Hospitalar

Decretado de Utilidade Pública Estadual em 10-07-1998, conforme Lei nº 10.039

Roteiro de Relatório Mensal

Mês: Agosto/2015

I – Identificação

- a) Entidade: C.R.P.I. – Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá, Sociedade Beneficente.
- b) Endereço: Estrada Alexandre Mígues Rodrigues, nº 845
Bairro: Jardim Guaiuba Cep: 11420-120
Município: Guarujá Fone: 3354-2983
Segmento: Pessoa com Deficiência
- c) Atendimentos:
() Período Integral - creche
() Meio Período – educação integral – contra turno
() Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação Especial
(x) Saúde/Atendimento de reabilitação
- d) Horário de Funcionamento: 08hs às 17hs
- e) Faixa etária de atendimento: 0 à 18 anos
- f) Capacidade de atendimentos: 4.168
- g) Número de atendimentos Agosto/2015: 2.589 e faltas 760

II – Justificativa

Houve um déficit nos atendimentos, devido a:

- Não contratação dos seguintes profissionais: 1 médico ortopedista e 1 médico neurologista;
- Diminuição na carga horária do médico ortopedista;
- A Terapeuta Ocupacional contratada para o período de afastamento da Licença Maternidade da Terapeuta Ocupacional Kátia Regina Feller, iniciou dia 20/07/2015 e saiu dia 31/07/2015; a Terapeuta Ocupacional Karine se desligou, trabalhando até dia 17/08/15, ficando portanto o mês de agosto com 1 T.O. à menos e com 1 com 17 dias trabalhados.
- Afastamento por doença de 1 fisioterapeuta/hidroterapia.

OBS.: Diante dos fatos expostos, solicitamos que seja descontado da 9ª parcela referente ao mês de Setembro/2015, da Subvenção Saúde/2015, o valor de R\$ 4.192,20 (Quatro mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), referente aos salários dos profissionais não contratados do referido mês.

Guarujá, 01 de Setembro de 2015.

Reginaldo Gonçalves Pacheco
Presidente



**CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ
SOCIEDADE BENEFICENTE**

Início das atividades: 23/08/1963 - C.N.P.J. nº 48.703.342/0001-02
Registrada sob nº 2.638, a fls. 418 livro A nº 2 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos
Registrada sob nº 1572 no Serviço Social do Estado-Decretado de Utilidade Pública Municipal em 16-5-1968
Registrada sob nº 217.038/70 no Conselho Nacional do Serviço Social
Reconhecida como entidade de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional do Serviço Social-
Ministério de Educação e Cultura
Decretado de Utilidade Pública Federal em 7-11-1973 conforme Decreto nº 73.101
Registrado sob nº 2 125/71 na Coordenadoria de Assistência Hospitalar
Decretado de Utilidade Pública Estadual em 10-07-1998, conforme Lei nº 10.039

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL

Mês: Agosto/2015

Área: SAÚDE

O C.R.P.I. realiza atendimentos de Estimulação precoce, Tratamento de Reabilitação, encaminhamentos para Passe Livre Municipal e Estadual, encaminhamentos para Benefício de Prestação Continuada, liberando laudo médico, assim como presta atendimento Neurológico, Pediátrico, Ortopédico e Odontológico.

SETORES/ESPECIALIDADES	Nº DE PACIENTES ATENDIDOS/MÊS	Nº DE FALTAS DE PACIENTES
Neurologia	110	40
Ortopedia	**	**
Pediatria	287	63
Enfermaria	45	**
Dentista	108	**
Fisioterapia	603	271
Fisioterapia Respiratória	80	57
Hidroterapia	Licença	**
Fonoaudiologia	586	201
Terapia Ocupacional	297	97
Psicologia	281	31
Serviço Social	192	**
TOTAL DO MÊS	2.589	760

OBS.: Neste mês a baixa nos atendimentos se deve a:

- Não contratação dos seguintes profissionais: 1 médico ortopedista e 1 médico neurologista;
- Diminuição na carga horária do médico ortopedista;
- A Terapeuta Ocupacional contratada para o período de afastamento da Licença Maternidade da Terapeuta Ocupacional Kátia Regina Feller, iniciou dia 20/07/2015 e saiu dia 31/07/2015; e a Terapeuta Ocupacional Karine trabalhou até o dia 17/08/15, ficando portanto o mês de agosto com 1 T.O. à menos e 1 com 17 dias trabalhados.
- Afastamento por doença de 1 fisioterapeuta/hidroterapia.

Guarujá, 01 de Setembro de 2015.

Reginaldo Gonçalves Pacheco
Presidente